

**LEI ORDINÁRIA Nº 911/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO**, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**03.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

**03.61 - SECRET. MUN. DO TRABALHO, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO - STDSH**

**08.241.1005.1.020 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO IDOSO EM MOVIMENTO**

4.4.90.41.00	Obras e Instalações	004.500,00	Fonte: 500
4.4.90.41.00	Obras e Instalações	895.500,00	Fonte: 706
<b>Total:</b>		<b>900.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento do município, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 591/2023, de 22 de dezembro de 2023 e adicionar elementos de despesa se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2026.



**RONIVON TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal